

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 202/2025
DE 21 DE ABRIL DE 2025**

**Decreta Luto Oficial em razão do
falecimento de Sua Santidade o Papa
Francisco.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Sr. Jorge Mario Bergoglio, Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, no Vaticano;

CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória como líder espiritual de mais de um bilhão de católicos em todo o mundo, bem como seu legado de humildade, justiça social, diálogo inter-religioso e compromisso com os mais pobres e marginalizados;

CONSIDERANDO o profundo pesar que sua morte causa à comunidade católica e à sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial, por 7 (sete) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 21 de abril de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.04.21 21:03:46 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>